



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
SERRA - E. SANTO

Of. N.º

LEI Nº 373

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido às Instituições Clube dos Oficiais/da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, à Associação dos Servidores dos Funcionários do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o Balneário Riviera Club, à Jacaraípe - Praia Club e ao Camará Club, todos sediados nos Distritos -- Balneários deste Município, o Título de "Utilidade Pública - Municipal e fazendo jus aos benefícios da legislação Municipal;

Art. 2º - A Presente Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, em 31 de Janeiro de 1973.

Eryx Guimarães  
Prefeito Municipal